



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | |
|--------------|-----------|
| DIRLEG UR | FI. JF |
|--------------|-----------|

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DOS ANIMAIS E POLÍTICA URBANA

PARECER EM PRIMEIRO TURNO AO PROJETO DE LEI Nº 675/2023

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 675/2023, de autoria do nobre Vereador Pedro Patrus que: " Dá nova redação ao art. 146 da Lei nº 8.616/03, que contém o código de posturas do município de Belo Horizonte".

A Comissão de Legislação e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 675/2023.

Designado Relatora para a matéria, passo à fundamentação de parecer e voto, nos termos do art. 52, inciso IV, "a", "b" e "h", do Regimento Interno desta Casa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei dispõe sobre alterar o artigo 146 da Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

O projeto tem como objetivo, incentivar a comercialização de produtos oriundos da agricultura urbana do município, apoiando a autonomia alimentar, fomentando a produção local.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sendo assim, o conteúdo da medida propositiva está amparado por matéria referente a meio ambiente, ao direito ambiental, a política de preservação, a proteção e recuperação ambiental, facilitando a agricultura urbana como um meio de produção de alimentos saudáveis, de baixo impacto ambiental.

As posturas municipais tratam especialmente das atividades comerciais, dos transportes urbanos e de outras questões específicas do Município. Nas posturas se enquadram os serviços de operacionalização. Logo, o tema em comento, é de grande relevância para nossa capital ao permitir a comercialização dos produtos da agricultura urbana por meio de veículos de tração humana.

Nesse sentido, em relação a análise da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DOS ANIMAIS E POLÍTICA URBANA não vislumbro restrições e óbices e o projeto se insere e está de acordo com as alíneas a serem analisadas por essa comissão.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei 675/2023.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

JANAINA ESTER
CARDOSO:03861248689

Assinado de forma digital por
JANAINA ESTER
CARDOSO:03861248689
Dados: 2023.09.29 16:40:52 -03'00'

VEREADORA JANAINA CARDOSO

RELATORA

